DECRETO Nº 4220, de 10 de janeiro de 2011

ALTERA O DECRETO Nº 4184 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE "REGULAMENTA A FORMA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7548 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 e alínea "a" do inciso I do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, e, CONSIDERANDO que, diante da necessidade de planejar, organizar e disciplinar o transporte escolar gratuito e adequar as situações de fato ora existentes que envolvem um grau de complexidade, vislumbra-se a imposição de um período temporal mais extenso entre a publicação e a efetiva vigência do decreto nº 4.184/10, DECRETA:

Art. 1º O art. 43 do decreto nº 4.184 de 18 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação."

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FERNANDO CAMPOS ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EDUARDO BETTI MENEZES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município